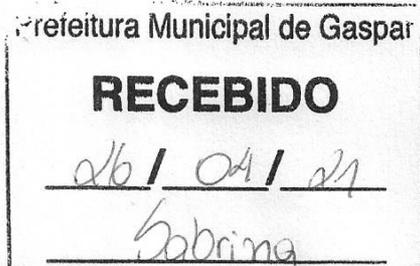


**EXCELENTÍSSIMO SENHOR RAPHAEL DE GASPERI XAVIER DA SILVA,
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE GASPAR**

Prefeitura Municipal Gaspar
Superintendência de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável



MAICON ONEDA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 4031504, portador do CPF número 038.874.209-77, residente e domiciliado na Rua Adriana Muller, 170, Bairro Margem Esquerda, Cidade de Gaspar, Santa Catarina, CEP 89116-572 vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar **REQUERIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO**, com fundamento no art. 37, *caput*, da Constituição Federal e no artigo 9º, I, c da Lei 12.527 de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

1. O requerente solicita acesso a **TODOS** os documentos relacionados ao processo de licenciamento ambiental das seguintes empresas:

- a) **ESTAMPARIA ROBSON**, localizada na Rua Lagoa Vermelha, número 230, bairro Margem Esquerda, Gaspar, Santa Catarina;
- b) **JS ESTAMPARIA**, localizada na Rua Adriana Muller, número 80, bairro Margem Esquerda, Gaspar, Santa Catarina;
- c) **JÁ ESTAMPARIA - JOÃO DUARTE LANA ME**, localizada na Rua Adriana Muller, número 429, bairro Margem Esquerda, Gaspar, Santa Catarina;
- d) **G2 TINTURARIA**, localizada na rua Lagoa Vermelha, número 385, bairro Margem Esquerda, Gaspar, Santa Catarina; e
- e) **SWS ESTAMPARIA**, localizada na Rua Nicolau Theiss, número 410, bairro Margem Esquerda, Gaspar, Santa Catarina.

2. O requerente requer acessar Parecer Técnico para Licenciamento Ambiental Municipal, emitido pela Superintendência de Meio Ambiente, Plano de Gerenciamento de resíduos Sólidos, PGRS Simplificado, Formulário Caracterização do empreendimento - FCE para autorização de operação, requerimento padrão para emissão de licença ambiental e demais documentos necessário no processo administrativo para emissão de licença ambiental de operação no Município de Gaspar.

3. Em cumprimento ao artigo 11 da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, o acesso às informações requisitadas deve ser imediato. Não sendo possível o acesso imediato, a resposta, em conformidade com o referido artigo, deve ser expedida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do protocolo deste Requerimento, sob pena da pronta adoção das medidas judiciais cabíveis.

4. As informações devem ser enviadas para o endereço eletrônico fgoneda@gmail.com.

Termos em que
Pede deferimento.

Gaspar, 26 de abril de 2021.



MAICON ONEDA

Prefeitura Municipal Gaspar
Superintendência de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

